

Ipumirim

PREFEITURA

74-2022 EDITAL VAGAS 19ª CHAMADA

Publicação Nº 4148726

EDITAL Nº 74/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

HILÁRIO REFFATTI, Prefeito de Ipumirim/SC, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo – Edital Nº 42/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Edital nº 42/2021 para escolha de vaga de contratação temporária para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE e PROFESSOR 1º A 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL constante no anexo que integra o presente Edital conforme local e cronograma a seguir:

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Data: dia 05 de setembro de 2022, segunda-feira;

Horário: 8:30 horas

Art. 2º A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.

Art.3º - Para o procedimento de escolha de vagas será observado todos os itens do Edital nº 42/2021 e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Processo Seletivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim – SC, 31 de agosto de 2022.

Hilário Reffatti

Prefeito

VAGA CHAMADA PROCESSO SELETIVO EDITAL 42/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

DATA: 05/09/2022

HORÁRIOS: 8:30 horas

LOCAL DA CHAMADA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ENDEREÇO: Rua Bento Gonçalves, nº 220, Bairro Centro – Ipumirim/SC

I – Auxiliar de Creche

LOCAL DE TRABALHO	Carga Horária	Nº de vagas
Creche Municipal Danilo João Cason	40 horas	1 (uma)

II – Professor 1º A 5º Ano – Ensino Fundamental

LOCAL DE TRABALHO	Carga Horária	Nº de vagas
NEM. Professor Claudino Locatelli	20 horas	1 (uma)

1. Só serão chamados para a escolha das vagas os candidatos aprovados no teste de seleção.
2. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato obedecendo à ordem de classificação.
3. Para escolha de vagas e contratação será respeitado o Edital 42/2021 e as demais disposições vigentes.

Ipumirim – SC, 31 de agosto de 2022.

Hilário Reffatti

Prefeito

75-2022 EDITAL CHAMADA PÚBLICA - AUXILAR DE CRECHE E PROFESSOR 1 A 5 ANO

Publicação Nº 4148744

Edital nº 075/2022 – Chamada Pública

EDITAL Nº 074/2022 DE 31/08/2022 - CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGA DE AUXILIAR DE CRECHE E PROFESSOR 1º A 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, considerando que foi esgotada a lista de aprovados no Processo Seletivo 42/2021, torna pública as normas da CHAMADA PÚBLICA, realizada com fundamento no art. 12, I e II, da Lei Complementar n. 178/18, para provimento do cargo de Auxiliar de Creche e Professor 1º a 5º ano – Ensino Fundamental.

1. A presente Chamada Pública destina-se à seleção de profissional para o preenchimento de vaga imediata para função de Auxiliar de Creche e Professor 1º a 5º ano – Ensino Fundamental.

1.1. Em razão da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e considerando que as atividades a serem desenvolvidas inerentes aos cargos dispostos neste Edital são consideradas essenciais, os profissionais contratados por meio deste Edital deverão trabalhar de forma PRESENCIAL e NÃO PERTENCER AO GRUPO DE RISCO,

1.1.2. Os candidatos interessados deverão comparecer pessoalmente ou por representante devidamente autorizado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na Rua Bento Gonçalves, nº 220, Centro, neste município às 8h45min do dia 05 de setembro de 2022 (segunda-feira). Munidos da documentação pertinente.

2. QUADRO DE VAGAS

2.1. Unidades de Ensino

2.1.1. CRECHE MUNICIPAL DANILO JOÃO CASON

Área: Educação Infantil

Carga horária: 40 horas semanais.

Cargo: Auxiliar de Creche

Vagas: 1 (uma)

Prazo dos contratos: Até o final do ano letivo

Remuneração: R\$ 1.962,70 + vale alimentação

2.1.2. NEM PROFESSOR CLAUDINO LOCATELLI

Área/Disciplina: Professor 1º ao 5º ano – Ensino Fundamental

Carga horária: 20 horas semanais.

Turno: Matutino

Prazo de contrato: até o retorno da professora titular em afastamento

Remuneração: Professor Ensino Superior R\$ 2.068,33 + vale alimentação

Remuneração: Professor Lato Sensu R\$ 2.213,09 + vale alimentação

3. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA:

3.1 CRITÉRIOS PARA A VAGA DE AUXILIAR DE CRECHE

3.1.1. Será respeitada a seguinte ordem para a classificação

3.1.2. Habilitação Mínima Ensino Fundamental Completo.

3.1.3. Ter 18 anos completos.

3.1.4. Havendo dois ou mais candidatos interessados na vaga será dado à preferência ao que tiver 1º Ensino Superior Completo 2º Cursando Ensino Superior 3º Ensino Médio Completo, persistindo o empate ficara com a vaga o mais idoso.

3.2 CRITÉRIOS PARA A VAGA DE PROFESSOR 1º A 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.2.1. Será respeitada a seguinte ordem para a classificação:

3.2.2. Professores habilitados: Licenciatura específica na área/disciplina

3.2.3. Professores não habilitados: Cursando a disciplina:

3.2.4. Ensino Médio Completo com mais horas de curso de aperfeiçoamento específicos para cada disciplina.

3.2.5. Havendo dois ou mais professores licenciados interessados na vaga com a mesma formação o primeiro critério de desempate será curso de especialização (Pós-Graduação), segundo critério maior tempo de serviço no magistério, terceiro critério maior quantidade de horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área de educação, persistindo o empate, ficará com a vaga o mais idoso.

3.2.6. Havendo dois ou mais professores não habilitados interessados na vaga será dada à preferência ao que tiver cursando maior fase do curso de graduação na disciplina, persistindo o empate ficara com a vaga o mais idoso.

3.2.7. Não havendo interessados que estejam cursando licenciatura na disciplina será levado em consideração o item 3.2.4. deste edital.

3.3. Estarão habilitados a concorrer às vagas quem tiver em mãos a documentação relacionada no item 3 (três) do presente edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A contratação do candidato classificado depende da aprovação prévia em exame médico admissional.

4.2. O contratado, nos termos deste Edital, desenvolverá atividades presenciais, portanto não será concedido afastamento para atuar em atividade remota, bem como licença para tratamento de pessoa da família.

4.3. Conforme já mencionado no item 1.1, para participar do Processo de Chamada Pública, os candidatos interessados NÃO poderão estar enquadrados no grupo de risco e prestarão os seus serviços de forma PRESENCIAL.

4.4. São considerado grupo de risco os candidatos que se enquadrarem em um ou mais dos itens descritos abaixo:

a) Gestantes;

b) Pessoas que coabitam com idosos portadores de doenças crônicas;

c) Pessoas com idade superior a 60 anos; e

d) Pessoas que apresentam doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

4.5. Quando da contratação, o candidato deverá preencher o Termo de Compromisso como Protocolo de Segurança/COVID-19 (ANEXO I), atestando que não se enquadra no grupo de risco, nos termos deste Edital, que o seu trabalho ocorrerá de forma presencial e de que está ciente da necessidade de seguir todos os protocolos sanitários vigentes de combate à pandemia da COVID-19, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo de Chamada Pública.

4.6. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

4.7. Os casos omissos nesse edital serão julgados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Ipumirim/SC, 31 de agosto de 2022.

Hilário Reffatti

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não me enquadro no grupo de risco, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 24/2022, que estou ciente que o meu trabalho ocorrerá de forma presencial e da necessidade de seguir todos os protocolos sanitários vigentes de combate à pandemia da COVID-19.

DECLARO, também, que estou ciente de que eventual declaração falsa implicará na imediata interrupção do meu contrato com a Administração Pública.

(local) _____/_____, em _____ de _____ de 202__.

Assinatura

EDITAL Nº 72-2022 REMOÇÃO

Publicação Nº 4148718

EDITAL Nº. 72/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

HILÁRIO REFFATTI, Prefeito de Ipumirim – SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 003/2.002, de 27 de setembro de 2.002 e suas alterações, torna pública a abertura de Concurso de Remoção para Professores da rede municipal de ensino, para movimentação e preenchimento do seu quadro de pessoal, conforme estabelecido a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

0.1 A remoção a pedido, regida por este edital, consiste no deslocamento do servidor do quadro do magistério público municipal para nova unidade educacional.

0.2 Este processo de concurso de remoção se destina aos professores efetivos de todas as unidades escolares municipais, com interesse em remoção, a pedido, para outra unidade de lotação, em conformidade com o art. 16, § 2º e §3º, da LC nº 03, de 2002.

0.3 Sempre que se fizer concurso público de ingresso é necessária a movimentação de servidores efetivos os quais têm prioridade sobre as vagas do Edital de Concurso de Ingresso.

0.4 A responsabilidade pela coordenação e execução das atividades relativas ao processo de concurso de remoção, ficará a cargo do Departamento de Pessoal e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas retratam a situação existente nas Unidades Escolares, de acordo com a data deste edital, considerando as matrículas no letivo de 2022.

2.2 Estão disponíveis para remoção as vagas de Professor discriminadas a seguir, bem como a que se tornar vaga em virtude do preenchimento desta.

Lotação	Área/Disciplina	Carga horária	Nº de vagas	Turno
NEM Orides Rovani	Educação Infantil- Pré Escola	20 horas	01 (uma)	Matutino
NEM Orides Rovani	Educação Física	10 horas	01 (uma)	Matutino
NEM Prefeito Isidoro Giácomo Savaris	Anos Inicias- 1º ao 5º Ano	20 horas	01 (uma)	Vespertino
NEM Professor Claudino Locatelli	Artes	10 horas	01 (uma)	Matutino e Vespertino
NEM Professor Claudino Locatelli	Língua Estrangeira - Inglês	10 horas	01 (uma)	Matutino e Vespertino
NEM João Canton	Língua Estrangeira - Inglês	10 horas	01 (uma)	Matutino e Vespertino

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição no concurso de remoção, o servidor deverá certificar-se dos termos deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições poderão ser efetuadas a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital até o início da sessão pública do dia 13/09/2022, por meio de requerimento, conforme modelo contido no Anexo I, para as vagas disponibilizadas na tabela do item 2.2

3.3 As inscrições para as vagas que vierem a surgir em virtude das remoções decorrentes deste edital poderão ser efetuadas durante a sessão pública de Concurso de Remoção.

3.4 Os professores efetivos presentes na sessão pública poderão requerer inscrição para as vagas previstas neste edital e para qualquer vaga decorrente da remoção de professores titulares participantes do certame.

3.5 A vaga será preenchida unicamente por professor ocupante de cargo da carreira do Magistério Público Municipal, lotados e em pleno exercício de suas atividades nas áreas/disciplinas previstas no quadro e para desempate será seguido os critérios previstos no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 003/2.002, de 27 de setembro de 2.002.

4. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1 Os nomes dos candidatos inscritos serão divulgados durante a sessão pública, com registro em ata.

5. DA SESSÃO PÚBLICA